



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## EMENDA ADITIVA Nº 70 AO PLE Nº 37/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, passaria a ser acrescido com a redação abaixo:

**Ação 2.725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CONSOLIDAR AÇÕES CAPAZES DE REDUZIR, ELIMINAR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS ADVINDOS DO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

## JUSTIFICATIVA

A valorização das ações de vigilância são de suma importância para, visto que a saúde é um direito fundamental do ser humano, onde o Estado deve prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Cumprido esclarecer que já a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, onde possuímos amparo e proteção legal, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE, pois encontra-se com amparo legal, pugnano-se, com a máxima vênica, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

